

Folha de Informação nº 88

do processo nº 2015-0.150.420-3

em 18 / 01 / 16



Jussara R. Corrêa Oliveira
Adv.ª - RF 739.978/2.00
PROCURADORA

INTERESSADO: Giba Zabo Empreendimentos Imobiliários Ltda.

ASSUNTO : Retificação de registro imobiliário.

Informação nº 066/2016 - PGM-AJC

(SIMPROC 60 21 15 001)

**PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
ASSESSORIA JURÍDICO-CONSULTIVA
Senhor Procurador Assessor Chefe**

No curso do procedimento de retificação de registro imobiliário, promovido perante o 10º CRI, envolvendo o imóvel objeto da matrícula nº 76.552 da mesma serventia imobiliária, foi constatada, com fundamento no levantamento GEGRAN/1973, interferência com o leito da rua Pio XI (fls. 69), circunstância que levou a Municipalidade a impugnar a pretensão (fls. 70/71).


Ocorre que o imóvel respeita o alinhamento existente no local (fls. 34). Além do mais, de acordo com o levantamento VASP/1954, que melhor se ajusta ao Mapa Digital da Cidade, não há interferência (fls. 83).

Diante desse quadro, o DEMAP considera aplicável ao caso dos autos a orientação fixada pela Secretaria dos Negócios Jurídicos na Informação nº 2003/2014-SNJ.G (fls. 85/87).

Folha de Informação nº 89

do processo nº 2015-0.150.420-3

em 18/01/16


Jussara R. Corrêa Oliveira
Adv. - RF 739.978.200
PGM/AJC

De fato, conforme a supracitada orientação da Secretaria dos Negócios Jurídicos, o levantamento aerofotogramétrico não pode constituir, isoladamente, prova de interferência com logradouros públicos, devendo ser considerados outros elementos.


Portanto, a conclusão do DEMAP encontra-se em consonância com a orientação a respeito da matéria.

São Paulo, 14/01/2016.


RICARDO GAUCHE DE MATOS
PROCURADOR ASSESSOR - AJC
OAB/SP 89.438
PGM

De acordo.

São Paulo, 15/01/2016.


TÍAGO ROSSI
PROCURADOR ASSESSOR CHEFE - AJC
OAB/SP 195.910
PGM

Folha de Informação nº 90

do processo nº 2015-0.150.420-3

em 18 / 01 / 16


Jussara R. Corrêa Oliveira
Advta - RF 739.978.200
PGM/AJC

INTERESSADO: Giba Zabo Empreendimentos Imobiliários Ltda.

ASSUNTO : Retificação de registro imobiliário.

Cont. da Informação nº 066/2016 – PGM.AJC

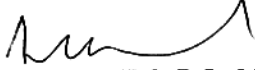
(SIMPROC 60 21 40 010)

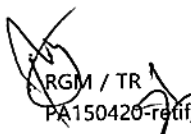
DEMAP G

Senhora Diretora

Considerando que a conclusão alcançada encontra-se em consonância com a orientação da Secretaria dos Negócios Jurídicos a respeito da matéria, encaminho estes autos para deliberação, nos termos da competência atribuída pelo artigo 24, inciso X, do Decreto nº 27.321/88, com a redação conferida pelo Decreto nº 56.111/2015.

São Paulo, 15 / 01 / 2016.


ANTÔNIO CARLOS CINTRA DO AMARAL FILHO
PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO
OAB/SP nº 162.363
PGM


RGM / TR
PA150420-retificação